

LEI Nº 437/2016

EMENTA: Institui a denominação da **Avenida Solidônio José de Gois** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 30, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de “**Avenida Solidônio José de Gois**”, a artéria localizada na PE 310, na sede do Município de Iguaracy, entre o Loteamento Santana e o Loteamento Waldecy Arruda, sentido Custódia, estendendo-se até o final da área urbana.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Avenida Solidônio José de Gois

